

PROJETO DE LEI Nº 30/2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.838,15 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.005	Encargos Convenios	
07.005.12.361.1201.205 1	Atividades Aplicação Recursos FNDE/PNATE	
33.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.00000122	Pnate Transporte Escolar Federal	20.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.00000122	Pnate Transporte Escolar Federal	72.838,15
TOTAL		92.838,15

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o Superávit financeiro do exercício anterior, calculado pelo SIM AM do TCE/PR para a fonte 122-Pnate Transporte escolar federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente